
MUNICÍPIO DE LAGOA
Aviso n.º 70/2013 de 1 de Outubro de 2013

João António Ferreira Ponte, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2013, deliberou proceder à alteração ao Plano de Pormenor da Zona do Pombal, nos termos do n.º 2 da alínea a) do artigo 123.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto.

A alteração ao Plano de Pormenor do Pombal surge na sequência da instalação de dois equipamentos:

- uma unidade hospitalar e uma unidade de cuidados continuados, integrado e de convalescença especializada no acompanhamento de pacientes sofrendo da doença de Alzheimer, com cerca de 30 quartos;
- uma unidade de prestação de cuidados de saúde com recursos a métodos e técnicas próprios da medicina Nuclear, da Imagiologia e da Terapia pelas Radiações Ionizantes, Lasers e Luz Pulsada.

De acordo com o n.º 2 do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto, podem todos os interessados proceder, no prazo de 15 dias, à formulação de sugestões, bem como, a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser prestadas no âmbito do respetivo procedimento de alteração.

As referidas sugestões e informações deverão ser efetuadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, sita ao Largo D. João III, freguesia de Santa Cruz, 9560-045 Lagoa.

O processo relativo à alteração em referência encontra-se patente nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Lagoa, onde poderão ser consultados no horário normal de expediente.

27 de setembro de 2013. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.